

Decreto nº 4.242, de 24 de outubro de 2014.

Nomeia Comissão para realização de Processo Seletivo para contratação de profissionais à Secretaria Municipal de Educação.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 77, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de contratações temporárias por prazo determinado e/ou substituições eventuais, para o ano letivo de 2015, para as funções de Professor de Educação Básica I (Educação Infantil, Ensino Fundamental nos anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial), Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental nos anos finais nas disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Arte, Educação Física) e Professor de Ensino Profissionalizante Música e Dança.

Decreta:

Art. 1º. Designar, a partir desta data para comporem a Comissão Municipal responsável pela realização de Processo Seletivo, os seguintes membros: **Josmari Aparecida Troiano Regatieri** - Supervisora de Ensino; **Marcos Rogério da Cunha** - Supervisor de Ensino; **Renata Cristina Martins** - Supervisora de Ensino; **Sirlei Aparecida Machado de Oliveira** - Supervisora de Ensino; **Paulo Sérgio Moreira da Silva** - representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; **Natália Juliana Galati Fabel** - representante da Secretaria Municipal de Educação / Setor de Recursos Humanos; **Márcia Helena Pirri Polezi** - Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão será responsável por julgar recurso interposto pelo candidato contra erros formais ou de classificação, desde que devidamente fundamentado. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Municipal do Processo Seletivo e entregue na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 03 (três) dias corridos, após a publicação da classificação do Processo Seletivo.

Art. 3º. A função dos membros da Comissão, honorífica e não remunerada, é considerada serviço relevante ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de outubro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.